

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 34, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vagner de Labio.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Toledo apresentou para deliberação desta Casa de Lei, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 34 que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

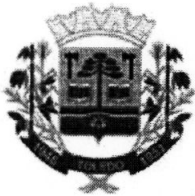
A matéria entrou nesta casa de leis no dia 17 de março de 2015, sendo apresentada na sessão ordinária do dia 23 de fevereiro, recebendo despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 24 de março de 2015 para análise em face de competência regimental.

O Presidente da Comissão, vereador Vagner de Lábio, se autoneomeou relator da matéria, onde fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 46.344,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) no imóvel identificado como lote rural nº 4, situado na Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município, de propriedade particular, conforme Matrícula nº 4573 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

2. VOTO DO RELATOR

Levando em consideração que o investimento tem a finalidade de construir uma cerca para proteger a mata no perímetro que interliga o Loteamento Jardim da Mapa à região da Grande Pioneiro, onde efetuou-se a abertura da Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre as Ruas Nilo Cairo, no bairro Maracanã, e Domingos Miotto, no Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade, atingindo parte da reserva florestal existente no lote rural nº 4.

De acordo com a inclusa fotocópia da Autorização Florestal nº 17421 (Protocolo nº 79071811), uma das exigências a serem cumpridas pelo Município em decorrência da autorização dada pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para a abertura do prolongamento da Rua Capitão Leônidas Marques, é **"cercar todo o remanescente florestal não fragmentado para evitar a sua depredação e proporcionar a recuperação das áreas degradadas do seu interior"**, no trecho que aquela via pública abrange o lote rural nº 4.



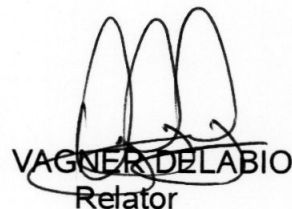
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Saliente-se que, conforme informação prestada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, em 13 de março de 2015, no verso da Nota Técnica nº 04/2014/COMPONENTE C-4, e incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há previsão no orçamento de 2015 para a realização daquela despesa.

Esta Relatoria vota pela tramitação do Projeto de Lei nº 34, de 2015.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.



VAGNER DELABIO
Relator

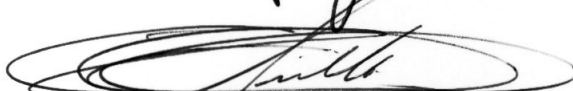
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 34, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado às demais comissões, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 31 de março de 2015.



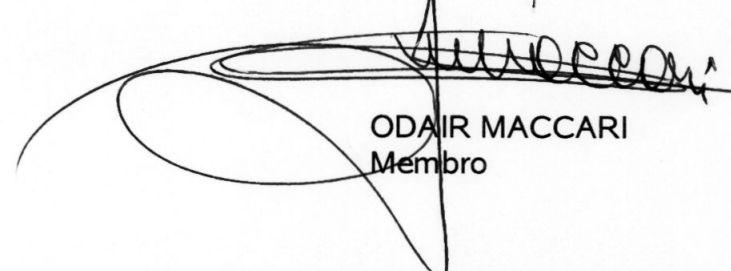
TITA FURLAN
Vice-Presidente



MARCOS ZANETTI
Membro



LUCIO DE MARCHI
Secretário



ODAIR MACCARI
Membro

PL 034/2015
AUTORIA: Poder Executivo

